



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
30/2019**

PROCESSO Nº 01-162.460/18-84

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: COOPEMAR - COOPERATIVA DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DA REGIÃO OESTE DE BELO HORIZONTE - LOTE
04**

**VALOR: R\$44.127,79 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E
VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro, Marcelo Alves Mourão, de outro lado, **COOPEMAR - COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA REGIÃO OESTE DE BELO HORIZONTE**, com sede na Avenida Solferina Ricci Pace nº 1250, CDI Jatobá Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP 32.400-000, inscrita no CNPJ nº 07.121.298/0001-37, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 30/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:


Genedempsey Bicalho Cruz
Diretor Administrativo-Financeiro
COOPEMAR - COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA REGIÃO OESTE DE BELO HORIZONTE - SLU





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Com fulcro no estatuído na Lei nº 10.192/2001, no contido na Cláusula Segunda do contrato supracitado, no parecer da área econômica da SLU às fls.723/728 e no pedido de fls. 651, fica reajustado em 9,62% o valor unitário contratado constante da Cláusula Segunda do termo contratual, no período de 01/05/2021 a 28/08/2022, conforme planilha constante do Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total **R\$ 44.127,79 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)** devidamente aprovado na CCG de nº 3202/2021 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.278.2.538.0003.339039.62.0000.100.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de **R\$ 882,56 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** equivalente a 2% do valor do reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



748
9

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 31 de janeiro de 2022.

[Handwritten Signature]
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

COOPEMAR – COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA REGIÃO
OESTE DE BELO HORIZONTE

CONTRATADA

[Handwritten Signature]
Joice das Neves S. Suto

07.121.298/0001-37

COOPERATIVA DE CATADORES DE
MATERIAS RECICLÁVEIS DA REGIÃO
OESTE DE BELO HORIZONTE

Av. Sofienna Ricci Pace, 1250
Vale Jatobá CEP 30064-000

BELO HORIZONTE - MG

[Handwritten Signature]
Cada Nota Fiscal e Nota Lançament
GABINETE ADMINISTRATIVO - SLU
CNCL/cncl



ANEXO I

Carla Mônica de Carvalho Lima
Diretora de Administração
Licitação nº 003/2013 - SLU
SNCL/cnel

750
8

OBJETO: COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDI DO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E NA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 4

CONTRATADA: Cooperativa de Materiais Recicláveis da Região Oeste de Belo Horizonte (COOPEMAR)

CONTRATO: SLU/DI JUR N° 90/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO RENOVAÇÃO 2021-2022				REAJUSTE			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DE:		PARA:	
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDI DO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	875,00	R\$ 260,26	R\$ 229.821,75	R\$ 343,45	R\$ 300.862,20	R\$ 296,54	R\$ 259.769,64
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T	876,00	R\$ 11,99	R\$ 10.453,68	R\$ 12,00	R\$ 11.379,74	R\$ 12,99	R\$ 11.379,74
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	21.600,00	R\$ 2,07	R\$ 44.717,00	R\$ 2,22	R\$ 47.952,00	R\$ 2,22	R\$ 47.952,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	580,00	R\$ 531,24	R\$ 308.119,20	R\$ 592,55	R\$ 343.481,00	R\$ 581,54	R\$ 337.294,28
TOTAL					R\$ 344.058,44		R\$ 419.408,44		R\$ 377.254,28
DIFFERENÇA REAJUSTADO 2021							R\$ 75.290,00		R\$ 39.095,84
VARIAÇÃO							21,08%		9,62%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO MAIO 2021 ATÉ O VENCIMENTO 2021 (4 meses - estimativa)				REAJUSTE			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DE:		PARA:	
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDI DO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	252,00	R\$ 260,26	R\$ 65.586,52	R\$ 343,45	R\$ 86.549,40	R\$ 296,54	R\$ 75.504,68
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T	252,00	R\$ 11,99	R\$ 3.021,56	R\$ 12,59	R\$ 3.172,38	R\$ 12,99	R\$ 3.273,08
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	7.200,00	R\$ 2,07	R\$ 14.904,00	R\$ 2,22	R\$ 15.984,00	R\$ 2,22	R\$ 15.984,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	33,33	R\$ 531,24	R\$ 17.707,00	R\$ 592,55	R\$ 19.751,67	R\$ 581,54	R\$ 19.384,67
TOTAL					R\$ 111.719,48		R\$ 189.816,15		R\$ 126.753,43
DIFFERENÇA REAJUSTADO 2021							R\$ 25.096,67		R\$ 11.031,95
TOTAL ESTIMATIVA DE REAJUSTE							R\$ 200.385,67		R\$ 111.127,79